PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR DELEGADO JARDEL – PODEMOS

PROJETO DE LEI Nº /2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do Hino de Santarém, em todos os eventos esportivos no município de Santarém, na forma que indica.

A Câmara Municipal de Santarém, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que aprovou a seguinte proposta de lei:

Art. 1° Antes de se dar início a todos os eventos esportivos oficiais no município de Santarém, deverá ser, obrigatoriamente, executado o Hino de Santarém.

Parágrafo único – A execução do Hino de Santarém deverá ser realizada por bandas oficiais ou bandas pertencentes a entidades ou escolas e, na falta dessas, através de sonorização ambiental gravada.

Art. 2° Antes da introdução do Hino de Santarém, os locutores dos eventos farão apregoações ao público, objetivando-se ouvir com respeito a execução do mesmo.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Magalhães, em de dezembro de 2017.

DEL. JARDEL GUIMARÃES
Vereador – PODEMOS

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR DELEGADO JARDEL – PODEMOS

FUNDAMENTAÇÃO

Estimular o patriotismo e o respeito à nação, ao estado e ao município é a principal meta da nossa propositura. Daí nossa principal justificativa que obriga a execução do Hino de nossa municipalidade antes do início de eventos esportivos oficiais no município.

De acordo com o projeto, o Hino Santareno deverá ser executado por bandas oficiais ou bandas e fanfarras pertencentes a entidades ou escolas. Na falta dessas bandas, o hino deverá ser executado por meio de sonorização ambiental gravada.

Ainda no texto da matéria, antes da introdução do Hino Santareno, o locutor do evento, seja ele em estádio, vila olímpica e demais centros esportivos deverão solicitar atitude de respeito ao público, a fim de que sua execução seja claramente ouvida e de forma ordeira.

Caberá ao Executivo, através do órgão competente, tomar todas as providências necessárias para a implementação do que determina o dispositivo. Nosso projeto explica que é preciso estimular o sentimento de amor e devoção à pátria, ao seu estado, ao seu município e aos símbolos (bandeira, hino, brasão). Através de atitudes simples, como a de cantar o nosso hino antes dos eventos esportivos, estaremos contribuindo para esse processo.

A noção de patriotismo deve sempre ser cultivado, no âmbito da família, nas escolas e principalmente nos eventos esportivos. O espírito patriótico não nasce com o indivíduo, ele é adquirido no dia a dia por meio de exemplos, costumes e ações. Cumprindo a nós, enquanto representantes do povo, darmos a nossa contribuição para que seja alcançada essa finalidade.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Magalhães, em de dezembro de 2017.

DEL. JARDEL GUIMARÃES
Vereador – PODEMOS